



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Segecex/Coestado

Secretaria de Controle Externo no Paraná

TC 026.116/2014-6

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Fundação Hospitalar Intermunicipal de Saúde (FHISA).

Embargante: Jorge Abou Nabhan (CPF 200.498.979-34)

Advogado/Procurador: Thiago Sus Sobral de Almeida OAB/DF 41.337, representando o recorrente (procuração peça 105).

Interessado em sustentação oral: não há

Assunto: Embargos de Declaração

DESPACHO DE EXPEDIENTE

Trata-se de embargos de declaração opostos por Jorge Abou Nabhan (peças 101, 103, 106 e 107, R003) em face do Acórdão 2.525/2018 – TCU – 2ª Câmara, Sessão de 17/4/2018, Relator Ministro José Múcio Monteiro (peça 88).

2. Considerando o disposto na Resolução-TCU 259/20104, art. 49, inciso III, e com base na delegação de competência conferida pela Portaria-Secex/PR n. 4/2018, art. 1º, IV, envio o presente processo ao gabinete do Ministro Relator para apreciação dos referidos embargos de declaração.

SECEX-PR/Gabinete, em 8 de junho de 2018.

(Assinado eletronicamente)

LUCIANO CÁSSIO DE SOUZA – AUFC Matrícula 6551-0
Assistente